ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 430/2023

PROJETO DE LEI N.º 117/2023

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DOS (AS) CONTADORES (AS) DE HISTÓRIAS" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

Art. 1º Fica instituído a Semana Municipal dos (as) Contadores (as) de Histórias de Campina Grande - PB.

Art. 2º A semana dos (as) contadores (as) de histórias passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Campina Grande - PB, sendo realizada anualmente na semana do dia 20 de março.

Art. 3º A semana dos (as) contadores (as) de histórias tem como objetivo:

I - Formação de público e difusão da arte de contar histórias;

II - Promover contações de histórias em locais centrais e descentralizados da cidade, como praças e escolas;

III - Levar novos conhecimentos, guardar tradições e ensinamentos da memória da nossa gente;

IV - Incentivar a leitura e o gosto pelo livro por meio da mediação de obras literárias;

V - Fortalecer encontros e ações de valorização do ofício do (a) contador (a) de histórias;

VI - Embasar e incentivar novos (as) e antigos (as) contadores (as) de histórias para que ampliem, divulguem e propaguem essa arte milenar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoguem-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, "Casa de Félix Araújo", em 28 de dezembro de 2023.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 28 de dezembro de 2023.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretária - S.A.P.

Presidente **1º Secretário**